

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018/PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/PMP
CONTRATO Nº 085/LIC/2018
1º TERMO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO

1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS A CÉU ABERTO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO CONSTRUTORA CELTA S.S. EIRELI - EPP, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE a PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35**, situada à Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira – Pernambuco, neste ato representada por sua Prefeita a Sr.^a **Maria José Castro Tenório**, brasileira, casada, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira – PE, portadora do RG nº 949.007 – SDSP/PE, CPF nº 008.093.314-97 e por seu **Secretário de Infraestrutura** o senhor **João Eudes Machado Tenório**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira – PE, CPF Nº 047.939.864-04 e RG Nº 1.081.196 SDS/PE, e como **CONTRATADA** a empresa **CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.853.117/0001-20**, com sede na Av. Gesualdo Marques de Melo, nº 444, Nova Palmares, na cidade de Palmares – PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Ivaldo Sebastião da Silva Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.155.004-43 e no RG sob o nº 4.394.928 SDS-PE, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018/PMP**, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a autorização da Prefeita do Município e seu Secretário de Infraestrutura, que aceitaram o Termo Aditivo de Valor mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 65 parágrafo 1º da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos termos do Art. 65 parágrafo 1º da Lei 8666/93 e alterações contratuais, consoante o Processo Licitatório nº 027/2018/PMP na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2018/PMP.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Constitui objeto do presente acordo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS A CÉU ABERTO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

ALTERA O VALOR DO CONTRATO Nº 085/LIC/2018.

Constatada a necessidade o presente termo aditivo, o valor do contrato primitivo acrescentando-se o valor de R\$ 61.709,49 (Sessenta e um mil setecentos e setecentos e nove reais e quarenta e nove

centavos) correspondente 24,78% do contrato nº 085/LIC/2018 (Conforme planilha estimativa, Cronograma físico financeiro, BDI e Encargos sociais em Anexo).

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 249.000,00

VALOR DO ACRESCENTADO AO CONTRATO: R\$ 61.709,49

NOVO VALOR DO CONTRATO: R\$ 310.709,49 (Trezentos e dez mil setecentos e nove reais e quarenta e nove centavos)

Fundamenta-se o presente instrumento na Ordem de Serviço celebrado em 04 de Maio de 2018 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira – PE, 28 de março de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
PREFEITA
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

IVALDO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR
CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: